



Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de
Autógrafos e Portarias

- () Leis
() Resoluções
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.816 20/25
Em, 13 de março de 2025

Secretaria Geral

LEI N°. 2.816/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Mães e Pais de Autistas de Brasnorte - AMPABRAS, e dá outras providências.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública para todos os fins, nos termos da Lei Municipal nº 691/2003 de 17 de março de 2003, a Associação de Mães e Pais de Autistas de Brasnorte - AMPABRAS.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200